**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

A contratação de professor temporário, na qual enquadra-se o Professor Visitante, está regulada pela Lei nº8.745/93 e pela Resolução nº3.739/2008-CONSEPE, de 07 de julho de 2008.

A abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante far-se-á por solicitação da Unidade Acadêmica à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESP. Após aprovação, a PROPESP encaminhará a solicitação à PROGEP para publicação do edital no Diário Oficial da União.

 O pedido de abertura (anexo no fim do documento) de seleção deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

 - Plano de Processo Seletivo (anexo no fim do documento) contendo a justificativa, o conjunto dos requisitos necessários ao processo, os critérios de seleção, bem como os membros para composição da Comissão Examinadora;

 - Programa Especial a ser desenvolvido;

 - Ata de aprovação do Plano e Programa no Colegiado do Curso de Pós-Graduação;

 Em caso de solicitação de renovação de contrato, o mesmo dever ser acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas pelo professor no período anterior, do Plano de trabalho a ser desenvolvido no período seguinte e da ata de aprovação do relatório e do plano pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação.

**Memo nº -----/ano – ......../UFPA**

Belém, PA,dia de mês de ano.

**A Sua Senhoria, o Senhor**

**Emmanuel zagury Tourinho**

***Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFPA***

* Referência: ***solicitação de contratação de professor visitante.***

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho solicitar a autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante ao Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para o período de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

A solicitação se faz necessária para a realização das atividades de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (exemplos: pesquisa, orientação de tese..., participação em bancas de qualificação e defesa..., ministrar disciplinas na Pós-Graduação...).

Encaminhamos, em anexo, o Plano de Processo Seletivo, o Programa especial a ser desenvolvido e a Ata de Aprovação do Plano e Programa pelo Colegiado do Curso.

No ensejo, renovo os votos de consideração e apreço e subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Prof.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

***Coordenador do Programa de Pós-Graduação em\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

**PLANO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

(Base Legal: Lei nº8.745/93 e Resolução nº3.739 de 07 de julho de 2008-CONSEPE)

1. IDENTIFICAÇÃO
	1. Unidade Acadêmica ou Regional:
	2. Programa de Pós-Graduação:
	3. Regime de Trabalho: ( ) Dedicação Exclusiva (....) Tempo Integral

Art. 16 da Resolução nº3.739-CONSEPE- “O professor visitante deverá ser contratado sob o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou, excepcionalmente e justificadamente, sob o regime de tempo integral”.

* 1. .Número de Vagas: Informar o número de vagas solicitadas para o processo seletivo simplificado em pauta.
	2. Área(s) de Conhecimento: Indicar a(s) área(s) de conhecimento de interesse do programa de Pós-Graduação
	3. Justificativa:

Art. 2 da Resolução nº3.739-CONSEPE- “A contratação de professor temporário ocorrerá apenas para atender às necessidades institucionais, conforme o disposto na legislação vigente e nesta resolução”.

Art. 11 da Resolução nº3.739-CONSEPE- “...I- Apoiar a execução e o desenvolvimento dos programa de Pós-Graduação stricto sensu em ...” (...) A contratação objetiva “(...) II- Oferecer condições para que professores de competência e capacidade comprovadas, provenientes de outros centros de ensino e pesquisa do País ou do Exterior, contribuam para o aprimoramento do programa de Pós-Graduação; III- Contribuir para a execução de programas de capacitação de docentes; IV- Viabilizar a participação de cientistas de alto nível nas equipes docentes e discentes da Instituição, visando propiciar o intercâmbio acadêmico, científico e cultural, em nível institucional, nacional e internacional”

1. DA INSCRIÇÃO:

2.1- Perfil do Candidato:

O candidato deve ser portador do título de Doutor;

O candidato deve ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 05 (cinco) anos.

2.2- Documentos Necessários:

Documento de identificação;

Curriculum Vitae, em 02 (duas) vias, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos.

2.3- Local e Horário:

Informar endereço completo da Unidade Administrativa, bem como o horário de recebimento das inscrições.

Art 29 da Resolução nº3.739-CONSEPE- “O prazo para inscrição de candidatos, cujo início deve ser coincidente com a primeira publicação do Edital, será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis, a contar da primeira publicação no Diário Oficial da União.

1. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

Neste item a sub-unidade deverá relacionar os três membros e o suplente que comporão a comissão examinadora.

Art. 20 da Resolução nº3.739-CONSEPE- “A operacionalização do processo ficará a cargo de uma Comissão Examinadora, composta de 03 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente”.

1. DO JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante dar-se-á pela análise do curriculum vitae, conforme Art 15 da Resolução nº3.739-CONSEPE.

Cidade, dia/mês/ano.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em...